

Esta é a Política de Investimento Pessoal (Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela própria empresa) da Trivèlla Investimentos S.A (“Trivèlla”). Nossa Política de Investimento Pessoal visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de nossos sócios, integrantes e colaboradores, bem como de seus familiares diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pela Equipe Trivèlla nos Mercados Financeiro e de Capitais.

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA

1. OBJETIVO

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Não só, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Trivèlla para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

2. ABRANGENCIA

A presente política deve ser observada por todos os colaboradores da Trivèlla (“Colaboradores”). São considerados Colaboradores: todos aqueles que atuem profissionalmente na Trivèlla e façam parte de, ao menos, um dos comitês de investimento, gestão de risco e Compliance, bem como todos os funcionários, diretores e estagiários da Trivèlla.

As posições detidas pelo Colaborador, quando do ingresso na Trivèlla ou previamente a vigência desta política, poderão ser mantidas nas respectivas carteiras por tempo indeterminado.

A observância da presente política não é obrigatória aos sócios capitalistas da Trivèlla, assim entendidos aqueles que não possuem atuação profissional na Trivèlla e nem fazem parte de quaisquer dos comitês definidos.

3. NORMAS DE INVESTIMENTO PESSOAL:

Os Colaboradores da deverão solicitar e obter autorização prévia expressa do Diretor de responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Na ausência deste, a autorização poderá ser concedida pelo gestor do fundo onde caberia o respectivo ativo ou pelo responsável pelo departamento técnico e pela análise de investimento da Trivèlla.

As solicitações de autorizações prévias expressas deverão conter todos os detalhes da negociação pretendida, tais como: especificação do ativo, quantidade, faixa de preço e natureza (compra ou venda).

Somente após o cumprimento integral do procedimento descrito acima poderá o Colaborador efetuar a negociação.

4. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- O Colaborador pode operar somente em corretora previamente aprovada pelo Compliance da Trivèlla. Nela, as operações efetuadas deverão estar em concordância com esta Política e com o Código de Ética e de Conduta da Trivèlla.
- O Colaborador não terá autorização para realizar transações, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da Trivèlla ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida;
- A Informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na Trivèlla não poderá ser transmitida a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados. Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros e transações efetuadas e que ainda não foram publicadas. Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudo efetuado pela Trivèlla, mesmo que os ativos correspondentes não compoam nosso portfólio.
- As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da

prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal. Pode-se considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de funcionário.

- O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior, não podendo comunicá-la a outros membros da Trivella, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu próprio benefício ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido à Trivella. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável pelo Compliance.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser encaminhado a um responsável pelo Compliance. Todo Colaborador, ao receber esta Política, assinará um Termo de Compromisso. Por esse documento, cada Colaborador tem ciência da existência desta Política de Investimento Pessoal e das regras e princípios aqui descritos, seguidos pela Trivella, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.

TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO PARA INTEGRANTES DA TRIVÈLLA INVESTIMENTOS

Declaro que:

1. Recebi, li e entendi a Política de Investimento Pessoal e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente.
2. Comprometo-me a fornecer semestralmente a Declaração de Investimentos Pessoais, constante do presente Código de Ética e de Conduta da Trivèlla.

Nome Completo:

Data:

Assinatura: _____

Este termo consta de duas vias, uma para o Integrante e outra para a sua pasta funcional.

ANEXO

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins o quanto segue:

1. Que para os devidos fins que os meus investimentos estão de acordo com a Política de Investimento Pessoal da Trivella e caso alguma divergência apareça comunicarei imediatamente o responsável pela área de Compliance da Trivella.
2. Que não pratiquei durante o **[[1º/2º]]** semestre do ano de **[]** qualquer ato em desacordo com a Política de Investimento Pessoal da Trivella; e
3. Que a lista anexa à presente declaração representa de forma completa e exata, a totalidade da minha carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais nos dias **[[último dia do semestre imediatamente anterior]]**, **[[incluir outras três datas, conforme solicitação do comitê de compliance]]**.

Data: **[]**

Assinatura: _____

Posição dos Investimentos Pessoais